



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 8.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente - PND em processo de seleção para contratação temporária de Professores no âmbito do Município de Itanhandu - MG e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída que o Município de Itanhandu - MG utilizará os resultados obtidos pelos candidatos no ano de 2026, da Prova Nacional Docente - PND, regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, como etapa única para contratação temporária de professores para o cargo de PEB I, para o ano letivo de 2027.

Parágrafo Único - A utilização da Prova Nacional Docente (PND) não impede que o Município realize, a qualquer tempo, processo seletivo próprio para o referido cargo, caso entenda necessário.

Art. 2º - O processo de inscrição, o cronograma e as demais disposições relativas à Prova Nacional Docente (PND) serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 3º - O edital municipal de seleção dos candidatos será publicado até o segundo semestre de 2026 e conterá as informações complementares relativas ao certame, incluindo critérios de classificação, prazos, procedimentos e demais exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Pinto Monteiro

Prefeito Municipal

Itanhandu-MG, 17 de junho de 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N.º 8.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente -PND em processo de seleção para contratação temporária de Professores no âmbito do Município de Itanhandu - MG e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída que o Município de Itanhandu - MG utilizará os resultados obtidos pelos candidatos no ano de 2026, da Prova Nacional Docente - PND, regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, como etapa única para contratação temporária de professores para o cargo de PEB I, para o ano letivo de 2027.

Parágrafo Único - A utilização da Prova Nacional Docente (PND) não impede que o Município realize, a qualquer tempo, processo seletivo próprio para o referido cargo, caso entenda necessário.

Art. 2º - O processo de inscrição, o cronograma e as demais disposições relativas à Prova Nacional Docente (PND) serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 3º - O edital municipal de seleção dos candidatos será publicado até o segundo semestre de 2026 e conterá as informações complementares relativas ao certame, incluindo critérios de classificação, prazos, procedimentos e demais exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu-MG, 17 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador: 149AFEAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/06/2026. Edição 4298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>